



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.602, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a receber doações de vidros blindados para viaturas da Guarda Civil Municipal, e dá outras providências”.

Autor: Ver Cristian Alves de Godoi.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber vidros de blindagem de grau 5 (cinco), no para-brisa dianteiro frontal, para viaturas da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Todos aqueles que pretenderem realizar doações de vidros de blindagem de grau 5 (cinco), no para-brisa dianteiro frontal, sem encargo para a Administração, poderá fazê-lo diretamente na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão ou a que venha substituí-la, a qual competirá a análise jurídica da proposta.

Parágrafo único. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

Art. 3º Os interessados em desenvolver parcerias com o Poder Público poderão encaminhar suas propostas à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, para análise, devendo informar se o objetivo será de patrocínio, co-patrocínio, convênio, colaboração ou apoio.

Art. 4º As propostas e parcerias aceitas serão registradas e os interessados convocados para a definição do plano de trabalho e das quotas de patrocínios a serem assumidas pela iniciativa privada.

Art. 5º As parcerias serão formalizadas por termo, em consonância com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão deverá manter registros atualizados dos projetos oficiais das propostas e parcerias apresentadas, acessíveis ao público em geral.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.596, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial através de Superávit Financeiro ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº 2.586, de 02 de dezembro de 2021, conforme autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.600, de 16 de fevereiro de 2022.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a autorização legislativa conferida pelo artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.600, de 16 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 8.677.211,05** (oito milhões e seiscentos e setenta e sete mil e duzentos e onze reais e cinco centavos) para criação das seguintes dotações e classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
Órgão:	10	Secretaria Municipal de Educação
Unidade:	04	FUNDEB
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0150	Melhoria na qualidade do ensino para formação do indivíduo
Ação:	2049	Manutenção do ensino fundamental
Fonte:	92	Estadual
DOTAÇÃO 01	Natureza:	4.4.90.52 Equipamento e material permanente
	Valor (R\$):	1.864.000,00 Um milhão e oitocentos e sessenta e quatro mil reais.

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
Órgão:	10	Secretaria Municipal de Educação
Unidade:	04	FUNDEB
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Ensino Infantil
Programa:	0150	Melhoria na qualidade do ensino para formação do indivíduo
Ação:	2352	Manutenção das pré-escolas
Fonte:	92	Estadual
DOTAÇÃO 02	Natureza:	4.4.90.52 Equipamento e material permanente
	Valor (R\$):	500.000,00 Quinhentos mil reais

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
Órgão:	10	Secretaria Municipal de Educação
Unidade:	04	FUNDEB
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Ensino Infantil

Programa:	0150	Melhoria na qualidade do ensino para formação do indivíduo
Ação:	2061	Manutenção das creches
Fonte:	92	Estadual
DOTAÇÃO 03	Natureza:	4.4.90.52 Equipamento e material permanente
	Valor (R\$):	1.760.000,00 Um milhão e setecentos e sessenta mil reais

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
Órgão:	10	Secretaria Municipal de Educação
Unidade:	04	FUNDEB
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0150	Melhoria na qualidade do ensino para formação do indivíduo
Ação:	2298	Fundeb - demais despesas de profissionais do ensino fundamental
Fonte:	92	Estadual
DOTAÇÃO 04	Natureza:	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
	Valor (R\$):	400.000,00 Quatrocentos mil reais
DOTAÇÃO 05	Natureza:	3.1.91.13 Obrigações patronais - intra-orçamentário
	Valor (R\$):	220.000,00 Duzentos e vinte mil reais
DOTAÇÃO 06	Natureza:	3.3.90.46 Auxílio Alimentação
	Valor (R\$):	1.382.400,00 Um milhão e trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais.

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
Órgão:	10	Secretaria Municipal de Educação
Unidade:	04	FUNDEB
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Ensino Infantil
Programa:	0150	Melhoria na qualidade do ensino para formação do indivíduo
Ação:	2300	Fundeb - demais despesas de profissionais da pré-escola
Fonte:	92	Estadual
DOTAÇÃO 07	Natureza:	3.1.91.13 Obrigações patronais - intra-orçamentário
	Valor:	19.340,00 Dezenove mil trezentos e quarenta reais
DOTAÇÃO 08	Natureza:	3.3.90.46 Auxílio Alimentação
	Valor:	231.880,00 Duzentos e trinta e um mil e oitocentos e oitenta reais.

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
Órgão:	10	Secretaria Municipal de Educação
Unidade:	04	FUNDEB
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Ensino Infantil
Programa:	0150	Melhoria na qualidade do ensino para formação do indivíduo
Ação:	2302	Fundeb - demais despesas de profissionais da creche
Fonte:	92	Estadual
DOTAÇÃO 09	Natureza:	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
	Valor:	690.801,05 Seiscentos e noventa mil, oitocentos e um reais e cinco centavos.
DOTAÇÃO 10	Natureza:	3.1.91.13 Obrigações patronais - intra-orçamentário
	Valor:	467.270,00 Quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e setenta reais.
DOTAÇÃO 11	Natureza:	3.3.90.46 Auxílio Alimentação
	Valor:	1.141.520,00 Um milhão e cento e quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual

e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.597, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a criação de dotação e abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021, conforme autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.601, de 16 de fevereiro de 2022.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a autorização legislativa pela Lei Municipal nº 2.601, de 16 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021:

Dotação a criar - 1

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
Órgão:	06	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0148	Otimização da Gestão Pública
Ação:	2268	Manutenção da Secretaria
Natureza:	449092	Despesa de Exercícios Anteriores
Fonte:	01	Tesouro

Dotação a criar - 2

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
Órgão:	10	Secretaria Municipal de Educação
Unidade:	02	Alimentação Escolar
Função:	12	Educação
Subfunção:	306	Alimentação e nutrição
Programa:	0150	Melhoria na qualidade do ensino para formação do indivíduo
Ação:	2380	Alimentação escolar PNAE - fundamental
Natureza:	339030	Material de consumo
Fonte:	05	Transferências e convênios federais - vinculados

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.657.480,00** (um milhão e seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2022, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminado:

Suplementação:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
Dotação a criar 1 – 02.06.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 4.4.90.92.00	01	486.000,00
Dotação a criar 2 – 02.10.02 12.306.0150.2380 05 285.0000 3.3.90.30.00	05	1.171.480,00
Total		1.657.480,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar ora criado será coberto com recursos a que aludem o artigo 42 e o inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964 assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
148 - 02.06.01 15.451.0149.2273 01 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e instalações	01	486.000,00
320 - 02.10.02 12.306.0150.2380 05 285.0000 3.3.90.39.00 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	05	1.171.480,00
Total		1.657.480,00

Art. 4º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 23.713.999,18** (vinte e três milhões e setecentos e treze mil e novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2022, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação:

Dotação	Fonte	Valor
12 02.01.01 04.122.0148.2269 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	300.000,00
146 02.06.01 15.451.0149.2272 05 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5	121.042,92
147 02.06.01 15.451.0149.2272 07 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	7	4.000.000,00
161 02.06.01 15.451.0149.2281 05 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5	300.000,00
220 02.08.01 18.541.0153.2160 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	64.071,00
455 02.10.10 12.306.0150.2386 05 282.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	4.000.000,00
556 02.13.02 08.122.0148.2330 05 510.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	6.161,84
562 02.13.02 08.122.0148.2330 05 510.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	6.161,84
565 02.13.02 08.122.0148.2330 05 510.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	6.161,84
572 02.13.02 08.244.0151.2250 05 510.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	35.463,37
576 02.13.02 08.244.0151.2250 05 510.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	50.000,00
580 02.13.02 08.244.0151.2250 05 510.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	50.000,00
581 02.13.02 08.244.0151.2326 05 510.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5	23.000,00
586 02.13.02 08.244.0151.2326 05 510.0000 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	100.000,00
591 02.13.02 08.244.0151.2326 02 510.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	2	6.808,16
592 02.13.02 08.244.0151.2326 05 510.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	121.972,86
593 02.13.02 08.244.0151.2326 05 312.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	33.309,71

600 02.13.02 08.244.0151.2326 05 510.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	144.158,47
606 02.13.02 08.244.0151.2326 05 510.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	60.099,04
621 02.13.02 08.244.0151.2327 05 510.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	39.169,97
622 02.13.02 08.244.0151.2327 05 312.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	113.477,12
626 02.13.02 08.244.0151.2327 02 510.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	86.707,41
627 02.13.02 08.244.0151.2327 05 510.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	81.178,28
633 02.13.02 08.244.0151.2327 05 510.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	36.079,24
635 02.13.02 08.244.0151.2327 05 800.0005 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	100.000,00
637 02.13.02 08.244.0151.2328 05 510.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5	36.455,82
646 02.13.02 08.244.0151.2328 02 510.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	2	236.225,60
647 02.13.02 08.244.0151.2328 05 510.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	317.644,49
648 02.13.02 08.244.0151.2328 05 312.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	267.326,56
656 02.13.02 08.244.0151.2328 05 510.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	481.811,92
657 02.13.02 08.244.0151.2328 05 312.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	48.654,57
662 02.13.02 08.244.0151.2328 05 510.0000 4.4.41.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	211.698,80
664 02.13.02 08.244.0151.2328 05 312.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	48.654,57
666 02.13.02 08.244.0151.2328 05 900.0002 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	291.162,84
702 02.14.01 10.122.0148.2268 05 312.0000 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	2.061.852,60
705 02.14.01 10.122.0148.2268 05 312.0000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	5	960.000,00
720 02.14.01 10.122.0148.2268 02 300.0014 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2	587.694,86
767 02.14.01 10.302.0151.2130 05 302.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	4.634.824,05
848 02.16.01 16.482.0149.2362 06 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	6	3.644.969,43
Total		23.713.999,18

Art. 5º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 4º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem o inciso I, II e III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

Dotação	Fonte	Valor
158 02.06.01 15.451.0149.2276 07 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	7	4.000.000,00
545 02.13.01 08.122.0148.2268 01 510.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	268.000,00
1002 02.24.04 06.182.0158.2425 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	32.000,00
Total		4.300.000,00

Superávit e Excesso de arrecadação:

Recurso	Fonte	Valor
Excesso de arrecadação: Convênio pavimentação de diversas ruas do bairro Martin de Sá.	5	300.000,00
Excesso de arrecadação: Devolução de recurso Contrato de Gestão nº01/2020	5	2.061.852,60
Excesso de arrecadação: Emenda parlamentar, reforma do centro esportivo municipal "Ubaldo Gonçalves - Bairro JD. Britânia"	5	121.042,92
Excesso de arrecadação: Portaria GM/MS nº 3.374 de 03 de dezembro de 2021.	5	960.000,00
Superávit 2021: AEPETI. Conta 34.148-7, Agência 1741-9	5	141.774,77
Superávit 2021: Bolsa Família. Conta 34.149-5, Agência 1741-9	5	335.450,20
Superávit 2021: COVID Acolhimento. Conta 43.451-5, Agência 1741-9	5	53.026,04
Superávit 2021: COVID Alimentação. Conta 43.452-3, Agência 1741-9	5	53.654,39
Superávit 2021: COVID EPI. Conta 43.453-1, Agência 1741-9	5	99.929,14
Superávit 2021: Criança Feliz. Conta 36.221-2, Agência 1741-9	5	136.455,82
Superávit 2021: FMS Proteção Social Básica. Conta 38.189-6, Agência 1741-9	2	236.225,60
Superávit 2021: Fundo FMS. Conta 38.193-4, Agência 1741-9	2	6.808,16
Superávit 2021: Fundo Municipal de Assistência Social. Conta 43.837-5, Agência 1741-9	2	86.707,41
Superávit 2021: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Conta 27599-9, Agência 1741-9	1	64.071,00
Superávit 2021: Fundo Municipal de Regularização Fundiária Sustentável	6	3.644.969,43
Superávit 2021: IGD SUAS FNAS. Conta 34.150-9, Agência 1741-9	5	135.463,37
Superávit 2021: MAC - Média Alta Complexidade. Conta 38.041-5, Agência 1741-9	5	363.883,09
Superávit 2021: PSB Proteção Básica. Conta 34.153-3, Agência 1741-9	5	899.003,49
Superávit 2021: Salário Educação	5	4.000.000,00
Superávit 2021: SIGTV ESTR4. Conta 42.317-3, Agência 1741-9	5	391.162,84
Superávit 2021: T. A DO ESTADO (GLICEMIA). Conta 29720-8, Agência 1741-9	2	587.694,86
Superávit 2021: Transferências voluntárias - APAE. Conta 42259-2, Agência 1741-8	5	100.000,00
Superávit 2021:FMS - SUSCUSTEIO. Conta 38.664-2, Agência 1741-9	5	4.634.824,05
Total		19.413.999,18

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciado-se a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.600, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU para o biênio 2022/2023".

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.175, de 31 de maio de 2005, e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU para o biênio 2022/2023, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.175, de 31 de maio de 2005 e suas alterações, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**a) Secretaria Municipal de Urbanismo:**

Titular: Wilber Schmidt Cardozo, RG nº 21.541.186-9;
Suplente: Valéria Paula Pelogia Cardozo, RG nº 20.970.981-9;

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:

Titular: Ronaldo Cheberle, RG nº 20.232.251-8;
Suplente: Douglas Santos, RG nº 34.647.687-2;

c) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Titular: Tiago Santana Filho, RG nº 43.317.283-6;
Suplente: Alex da Silva Gomes, RG nº 34.358.286-7;

d) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Renildo Vidal da Silva, RG nº 29.276.654-3;
Suplente: Paulo Rogério Spinelli, RG nº 29.276.654-3;

e) Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Marco Antonio Gomes de Oliveira, RG nº 22.799.397-4;
Suplente: Igor de Almeida Oliveira, RG nº: 32.803.960;

f) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão:

Titular: Marcel Luiz Giorgeti Santos, RG nº 43.906.785-6;
Suplente: Jéssica Gaspar Rosalini, RG nº MG17518113;

g) Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Titular: José Rodolfo de Oliveira, RG nº 27.386.777-5,
Suplente: Rosana Margareth Passos Ribeiro dos Santos, RG nº 16.249.063-X;

h) Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: Camila Priscila Budal, RG nº 41.684.196-X;
Suplente: Márcia Sato, RG nº 19.827.541-9;

i) Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento:

Titular: Paula Alexandra Soares Corpas Ávila, RG nº 47.698.330-7;
Suplente: Nicolas Dias Padilha, RG nº 47.698.085.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**a) Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba - ACE:**

Titular: Alexandre Marçal Stringari, RG nº 23.571.288;
Suplente: Lucas Domingos Gallina, RG nº 43.906.819;

b) Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba - AEAAC:

Titular: Nilton de Oliveira e Silva, RG nº 4.414.133;
Suplente: Sérgio Augusto Garcia, RG nº 28.645.102-5;

c) Associação dos Arquitetos e Urbanistas de Caraguatatuba - AAUC:

Titular: Delvan Antunes do Nascimento, RG nº 12.174.758-5;
Suplente: Aline Marque Analha, RG nº 37.730.440-2;

d) Conselho Regional dos Corretores de Imóveis em Caraguatatuba – CRECI:

Titular: Pedro Hirochi Toyota, RG nº 14.488.076;
Suplente: Maria Herbene de Moura, RG nº 7.980.207;

e) Ordem dos Advogados do Brasil em Caraguatatuba – OAB:

Titular: Ubiratan Gadelha dos Santos, OAB/SP 305.094;
Suplente: Halan Deivis Valente, OAB/SP 360.242;

f) Pessoa Física:

Titular: Valmir de Moraes, RG nº 8.745.105-9;
Suplente: Cecília Maria Guarniéri, RG nº 26.892.151-9;

g) Pessoa Física:

Titular: William Martins da Silva, RG 13.246.927-3;
Suplente: Leoclides Domingos Gallina, RG nº 52.623.833-1;

h) Pessoa Física:

Titular: Manoel Luiz Ferreira, RG nº 7.633.440-5;
Suplente: Mayra Claro Martos, RG nº 48.622.151-9;

i) Pessoa Física:

Titular: Tiago Pinto de Almeida, RG nº 33.875.394-1;
Suplente: Elícia Andrade de Almeida, RG nº 44.532.710-8.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos a contar de sua posse, permitida uma recondução e dos Conselheiros representantes do Poder Público enquanto perdurar a sua indicação e qualificação, conforme disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.175/2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

A Prefeitura de Caraguatatuba torna pública a retificação do Quadro de Pessoal referente ao ano de 2021, publicado no Diário Oficial do dia 06 de janeiro de 2022, onde foram constatados equívocos no quantitativo do cargo de provimento em comissão de Chefe da Área de Projetos e Programas, conforme quadro abaixo:

Demonstrativo dos valores dos subsídios e/ou remunerações dos cargos e empregos públicos, art. 39, §6º, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98).

SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS

CARGOS ESTATUTÁRIOS	REGIME	REF	VALOR	C.H.S	Nº CARGOS	OCUPADOS	VAGOS
ADMINISTRADOR	ESTATUTARIO	NS-1	2981,73	40	3	0	3
AGENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTARIO	N-39	1817,09	40	725	619	106
AGENTE DE APOIO ESCOLAR	ESTATUTARIO	N-32	1581,88	40	300	248	52
AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRANSITO	ESTATUTARIO	N-46	2087,27	40	75	45	30
AGENTE DE ZOONOSSES	ESTATUTARIO	N-19	1222,84	40	50	36	14
AGENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	N-40	1853,43	40	8	0	8
AJUDANTE DE MECANICO	ESTATUTARIO	N-18	1198,86	40	10	1	9
ANALISTA AMBIENTAL	ESTATUTARIO	NS-14	3857,17	40	3	1	2
ANTROPOLOGO	ESTATUTARIO	NS-1	2981,73	40	1	0	1
ARQUITETO	ESTATUTARIO	NS-14	3857,17	40	7	4	3
ARQUIVISTA	ESTATUTARIO	NS-1	2981,73	40	1	1	0
ARTIFICE I	ESTATUTARIO	N-18	1198,86	40	331	123	208
ARTIFICE II	ESTATUTARIO	N-5	926,76	40	109	0	109
ARTIFICE III	ESTATUTARIO	N-23	1323,65	40	51	3	48
ARTIFICE IV	ESTATUTARIO	N-32	1581,88	40	10	0	10
ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTARIO	NS-1	2981,73	30	67	55	12
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	ESTATUTARIO	N-32	1581,88	40	6	4	2
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (em extinção Lei n. 2230/2010)	ESTATUTARIO	N-32	1581,88	40	568	568	0
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	N-32	1581,88	40	102	60	42
AUXILIAR DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	N-26	1404,66	40	4	0	4
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESTATUTARIO	N-18	1198,86	40	130	119	11

CARGOS ESTATUTÁRIOS	REGIME	REF	VALOR	C.H.S	Nº CARGOS	OCUPADOS	VAGOS
AUXILIAR DE TOPOGRAFO	ESTATUTARIO	N-18	1198,86	40	5	2	3
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	ESTATUTARIO	N-32	1581,88	40	35	18	17
BIBLIOTECARIO	ESTATUTARIO	NS-1	2981,73	40	3	2	1
BIOLOGO	ESTATUTARIO	NS-1	2981,73	40	5	3	2
CIENTISTA SOCIAL	ESTATUTARIO	NS-1	2981,73	40	3	1	2
CIRURGIAO DENTISTA	ESTATUTARIO	NS-14	3857,17	40	63	16	47
CONTADOR	ESTATUTARIO	NS-1	2981,73	40	3	1	2
COORDENADOR PEDAGOGICO	ESTATUTARIO	PS-A	6468,45	40	2	0	2
COSTUREIRO (Lei n.º 1484/2007 em extinção)	ESTATUTARIO	N-18	1198,86	40	1	1	0
COVEIRO	ESTATUTARIO	N-18	1198,86	40	4	3	1
COZINHEIRO	ESTATUTARIO	N-22	1297,7	40	30	4	26
DESENHISTA	ESTATUTARIO	N-46	2087,27	40	4	1	3
DESINSETIZADOR (Lei n.º 1484/2007 em extinção)	ESTATUTARIO	N-19	1222,84	40	1	1	0
DIRETOR DE ESCOLA	ESTATUTARIO	PS-A	6468,45	40	2	0	2
ECONOMISTA	ESTATUTARIO	NS-1	2981,73	40	3	0	3
EDUCADOR SOCIAL	ESTATUTARIO	N-32	1581,88	40	50	22	28
ELETRICISTA	ESTATUTARIO	N-26	1404,66	40	8	4	4
ELETRICISTA DE AUTOS	ESTATUTARIO	N-26	1404,66	40	4	2	2
ENFERMEIRO	ESTATUTARIO	NS-1	2981,73	40	33	24	9
ENGENHEIRO AGRONOMO	ESTATUTARIO	NS-14	3857,17	40	3	0	3
ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTARIO	NS-14	3857,17	40	7	2	5
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	ESTATUTARIO	NS-1	2981,73	40	18	7	11
FISCAL DE OBRAS	ESTATUTARIO	N-46	2087,27	40	25	1	24
FISCAL DE POSTURAS	ESTATUTARIO	N-46	2087,27	40	25	6	19
FISCAL DE SAUDE PUBLICA	ESTATUTARIO	N-46	2087,27	40	35	21	14
FISCAL DE TRIBUTOS	ESTATUTARIO	N-46	2087,27	40	25	15	10
FISCAL MUNICIPAL	ESTATUTARIO	NS-1	2981,73	40	23	11	12
FISIOTERAPEUTA	ESTATUTARIO	NS-1	2981,73	30	20	15	5
FONOAUDIOLOGO	ESTATUTARIO	NS-1	2981,73	30	20	12	8
FOTOGRAFO	ESTATUTARIO	N-32	1581,88	40	2	1	1
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	ESTATUTARIO	TABELA II - A	2129,02	40	100	0	100
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	ESTATUTARIO	TABELA I - A	2087,27	40	100	0	100
INSPETOR 1ª CLASSE	ESTATUTARIO	TABELA VIII - A	2865,36	40	4	0	4
INSPETOR 2ª CLASSE	ESTATUTARIO	TABELA VII - A	2700,09	40	6	0	6
INSPETOR 3ª CLASSE	ESTATUTARIO	TABELA VI - A	2544,36	40	9	0	9
INSPETOR DE ALUNOS	ESTATUTARIO	N-28	1461,41	40	250	189	61
INSTRUTOR DE FANFARRA	ESTATUTARIO	N-32	1581,88	40	6	3	3
INSTRUTOR DE MUSICA (Lei n.º 1484/2007 em extinção)	ESTATUTARIO	N-32	1581,88	20	1	1	0
JARDINEIRO	ESTATUTARIO	N-18	1198,86	40	7	5	2
JORNALISTA	ESTATUTARIO	NS-1	2981,73	40	3	3	0
MECANICO	ESTATUTARIO	N-26	1404,66	40	22	0	22
MEDICO	ESTATUTARIO	NS-14	3857,17	20	110	31	79
MEDICO VETERINARIO	ESTATUTARIO	NS-14	3857,17	20	4	1	3
MONITOR DE ARTES E OFICIOS	ESTATUTARIO	N-32	1581,88	40	27	1	26
MONITOR DE ESPORTES E RECREACAO (Lei n.º 1484/2007 em extinção)	ESTATUTARIO	N-32	1581,88	20	5	5	0
MOTORISTA I	ESTATUTARIO	N-19	1222,84	40	120	49	71
MOTORISTA II	ESTATUTARIO	N-32	1581,88	40	135	119	16
NUTRICIONISTA	ESTATUTARIO	NS-1	2981,73	40	12	6	6
OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL	ESTATUTARIO	N-39	1817,09	40	8	5	3
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	ESTATUTARIO	N-19	1222,84	40	40	3	37
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	ESTATUTARIO	N-32	1581,88	40	25	12	13
OPERADOR DE MOTOSSERRA	ESTATUTARIO	N-19	1222,84	40	10	1	9
PISCINEIRO	ESTATUTARIO	N-19	1222,84	40	6	0	6
PROCURADOR JURIDICO (40 HS)	ESTATUTARIO	NS-14	3857,17	20	14	13	1
PROF. ED. BASICA I - PROF. BILINGUE LIBRAS/PORTUGUES	ESTATUTARIO	A-30	2746,02	30	50	0	50
PROF. ED.BASICA I - 1º/5ª	ESTATUTARIO	A-30	2746,02	30	530	378	152
PROF. ED.BASICA II	ESTATUTARIO	A-30	2746,02	30	520	379	141
PROF.ED.BASICA I - ED.INFANTIL	ESTATUTARIO	A-30	2746,02	30	400	325	75
PROF.ED.BASICA I - ESPECIAL	ESTATUTARIO	A-40	3661,35	40	40	0	40
PROF.ED.BASICA I – JOVENS E ADULTOS	ESTATUTARIO	A-25	2288,35	25	70	5	65
PROFESSOR ADJUNTO	ESTATUTARIO	A-10	915,34	10	270	218	52
PROFESSOR ADJUNTO II	ESTATUTARIO	A-20	1830,66	20	100	74	26

CARGOS ESTATUTÁRIOS	REGIME	REF	VALOR	C.H.S	Nº CARGOS	OCUPADOS	VAGOS
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	ESTATUTARIO	A-40	3661,35	40	600	0	600
PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ESTATUTARIO	NS-1	2981,73	40	21	6	15
PSICOLOGO	ESTATUTARIO	NS-1	2981,73	30	58	46	12
PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL	ESTATUTARIO	NS-1	2981,73	40	50	0	50
SALVA-VIDAS	ESTATUTARIO	N-26	1404,66	40	6	1	5
SECRETARIO ESCOLAR	ESTATUTARIO	N-53	2397,62	40	30	1	29
SOCIOLOGO	ESTATUTARIO	NS-1	2981,73	40	2	0	2
SUBINSPETOR 1ª CLASSE	ESTATUTARIO	TABELA V - A	2397,61	40	12	0	12
SUBINSPETOR 2ª CLASSE	ESTATUTARIO	TABELA IV - A	2304,51	40	12	0	12
SUBINSPETOR 3ª CLASSE	ESTATUTARIO	TABELA III - A	2215,03	40	12	0	12
SUPERVISOR DE LIMPEZA PUBLICA (Lei n.º 1484/2007 em extinção)	ESTATUTARIO	N-53	2397,62	40	1	1	0
SUPERVISOR FISCAL (Lei n.º 1484/2007 em extinção)	ESTATUTARIO	NS-1	2981,73	40	2	2	0
TECNICO AGROPECUARIO	ESTATUTARIO	N-53	2397,62	40	2	1	1
TECNICO DE ARQUIVO	ESTATUTARIO	N-53	2397,62	40	2	1	1
TECNICO DE CITOLOGIA (Lei n.º 1484/2007 em extinção)	ESTATUTARIO	N-46	2087,27	40	1	1	0
TECNICO DE CONTABILIDADE	ESTATUTARIO	N-53	2397,62	40	3	2	1
TECNICO DE CRIACAO E ARTE (Lei n.º 1484/2007 em extinção)	ESTATUTARIO	N-46	2087,27	40	1	1	0
TECNICO DE ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	N-53	2397,62	40	55	47	8
TECNICO DE HIGIENE DENTAL	ESTATUTARIO	N-53	2397,62	40	4	0	4
TECNICO DE LABORATORIO	ESTATUTARIO	N-53	2397,62	40	4	2	2
TECNICO DE RADIOLOGIA	ESTATUTARIO	N-53	2397,62	40	6	3	3
TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	ESTATUTARIO	N-53	2397,62	40	6	3	3
TECNICO EM INFORMATICA	ESTATUTARIO	N-53	2397,62	40	10	3	7
TECNICO EM MEIO AMBIENTE	ESTATUTARIO	NS-1	2981,73	40	4	0	4
TECNOLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	ESTATUTARIO	NS-1	2981,73	40	6	0	6
TECNICO EM PROTESE DENTARIA	ESTATUTARIO	N-53	2397,62	40	8	2	6
TECNOLOGO EM TURISMO	ESTATUTARIO	NS-1	2981,73	40	4	0	4
TELEFONISTA	ESTATUTARIO	N-19	1222,84	30	17	8	9
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ESTATUTARIO	NS-1	2981,73	30	23	15	8
TOPOGRAFO	ESTATUTARIO	N-53	2397,62	40	6	1	5
VIGIA	ESTATUTARIO	N-19	1222,84	40	100	76	24
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CLT	N-28	1461,41	40	260	184	76
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					7355	4316	3039

FUNÇÕES CELETISTAS EM EXTINÇÃO	REGIME	REF	VALOR	CHS	OCUPADOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLT	N-39	1.817,09	40	7
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	CLT	N-46	2.087,27	40	1
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	CLT	N-18	1.198,86	40	6
ELETRICISTA	CLT	N-26	1.404,66	40	1
ENCARREGADO DO SETOR ADMINISTRATIVO	CLT	N-46	2.087,27	40	4
ENCARREGADO DE SETOR DE OFICINA	CLT	N-53	2.397,62	40	1
INSTRUTOR DE ESPORTES II	CLT	N-71	3.424,38	20	1
MECANICO III	CLT	N-41	1.890,50	40	1
MERENDEIRA	CLT	N-22	1.297,70	40	1
MOTORISTA	CLT	N-21	1.272,25	40	1
OPERADOR DE MAQUINAS I	CLT	N-21	1.272,25	40	1
OPERADOR DE MAQUINAS III	CLT	N-32	1.581,88	40	2
PEDREIRO	CLT	N-23	1.323,65	40	1
ZELADOR	CLT	N-18	1.198,86	40	1
TOTAL DE FUNÇÕES CLT EM EXTINÇÃO					29

CARGO COMISSINADOS	REGIME	REF	VALOR	C.H.S	Nº CARGOS	OCUPADOS	VAGOS
ASSESSOR DA OUVIDORIA DO SUS	COMISSÃO	CC-7	2.016,20	40	1	1	0
ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL	COMISSÃO	CC-6	2.374,02	40	11	11	0
ASSESSOR DE GESTAO	COMISSÃO	CC-7	2.016,20	40	38	35	3
ASSESSOR DE GOVERNANCA	COMISSÃO	CC-2	5.679,43	40	9	7	2
ASSESSOR ESPECIAL POLITICO	COMISSÃO	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
CHEFE DA AREA ADMINISTRATIVA	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE ACOES TURISTICAS REGIONAIS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS E SEGURANCA ALIMENTAR	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE AGRICULTURA	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0

CARGO COMISSINADOS	REGIME	REF	VALOR	C.H.S	Nº CARGOS	OCUPADOS	VAGOS
CHEFE DA AREA DE ALMOXARIFADO	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE ANALISE DOCUMENTAL	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE ANALISE E APROVACAO DE PROJETOS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE APOIO AO COMPRAS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	2	1	1
CHEFE DA AREA DE APOIO AO EDUCANDO	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE APOIO AO RECURSOS HUMANOS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	2	2	0
CHEFE DA AREA DE APOIO AO TRANSPORTE	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE ARRECADACAO E TRANSFERENCIAS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE ARTICULACAO, ATENCAO E BENEFICIOS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE ATENCAO PRIMARIA	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE ATENDIMENTO E ORIENTACAO	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE CADASTRO E BENEFICIOS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE CADASTROS E REGISTROS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE COMPRAS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE CONSERVACAO E LIMPEZA	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE CONSTRUCAO E FISCALIZACAO	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE CONTABILIDADE	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTROS DE PRECOS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE CONTROLE DE ESPECIALIDADES	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE CONTROLE DE ESTOQUE	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE CONTROLE DE ZONOSSES	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE CRIACAO E ARTE	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE DEMANDA ESCOLAR	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE DEMANDAS DE INTERESSE PUBLICO	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE DEMANDAS EXTERNAS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE DEMANDAS INTERNAS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE DIVIDA ATIVA	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE DIVULGACAO E EVENTOS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE EDUCACAO E RENDIMENTO	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE EDUCACAO INCLUSIVA	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE ENGENHARIA E SINALIZACAO VIARIA	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE ESCOLA DE GOVERNO	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE ESPACOS PUBLICOS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE ESTUDOS E PROJETOS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE EVENTOS E PARCERIAS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE EVENTOS ESPORTIVOS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE FISCALIZACAO	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE FISCALIZACAO DE ALVARAS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE FISCALIZACAO DE CONTAS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE FISCALIZACAO E CONTROLE	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE FOLHA DE PAGAMENTO	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE FUTEBOL	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE GERENCIAMENTO DE RISCO	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE GERENCIAMENTO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE ILUMINACAO PUBLICA	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE INFORMACAO E ESTATISTICA	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE INFORMATICA EDUCATIVA	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE INSTRUMENTOS DE CONTROLE E LOGISTICA	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE INSUMOS FARMACEUTICOS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE LAZER	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE LICITACOES	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE LOGISTICA EM RELACOES PUBLICAS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE LOTEAMENTO E OBRAS PARTICULARES	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE MANUTENCAO	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0

CARGO COMISSINADOS	REGIME	REF	VALOR	C.H.S	Nº CARGOS	OCUPADOS	VAGOS
CHEFE DA AREA DE MANUTENCAO E PATRIMONIO	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE MANUTENCAO E REPAROS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE MANUTENCAO ESCOLAR	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE MATERIAIS E CORRELATOS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE MEDICINA OCUPACIONAL	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE MEIO AMBIENTE E EDUCACAO AMBIENTAL	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE MIDIAS DIGITAIS E NOVAS MIDIAS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE MODALIDADES	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE MONITORAMENTO E FISCALIZACAO AMBIENTAL	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE NUTRICAO E AGRICULTURA FAMILIAR	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE ODONTOLOGIA DE ATENCAO PRIMARIA	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE ORCAMENTO E CUSTOS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE ORCAMENTOS E FINANCAS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE PARQUES E JARDINS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE PATRIMONIO	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE PAVIMENTACAO	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE PESCA	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE PLANEJAMENTO	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE PLANEJAMENTO DE MIDIA	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE PLANEJAMENTO E PRODUCAO	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS TURISTICOS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE POLITICAS A INFANCIA E JUVENTUDE	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE POSTURAS E FISCALIZACAO	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE PROCESSO COMUNICACIONAL E MIDIAS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE PROCESSOS, RECURSOS, PROTOCOLO E ATENDIMENTO	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE PROGRAMACAO ASSISTENCIAL	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE PROGRAMACAO, MONITORAMENTO E AVALIACAO	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE PROGRAMAS E ATIVIDADES	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE PROGRAMAS, PROJETOS E COMUNICACAO	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE PROJETOS E PROGRAMAS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E PROFISSIONALIZANTES	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE PROTECAO AO CIDADAO	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE PROTOCOLO E CERIMONIAL	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE REDACAO E FOTOGRAFIA	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE REGULACAO EM SAUDE	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE SEGURANCA DO TRABALHO	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE SERVICOS GERAIS E LOGISTICA	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE SERVICOS, PROGRAMAS E PROJETOS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE TERRAPLANAGEM	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE TESOUREARIA	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE TRABALHO DE CAMPO	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE TRANSPORTE E TRANSITO	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE TRANSPORTE ESCOLAR	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE TRIBUTOS DIVERSOS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA AREA DE URGENCIA E EMERGENCIA	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE VIGILANCIA PATRIMONIAL E EQUIPAMENTOS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE VIGILANCIA SANITARIA	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA AREA FINANCEIRA E DE ORCAMENTO	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA PROCURADORIA DO PATRIMONIO IMOBILIARIO E MEIO AMBIENTE	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL TRABALHISTA	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
CHEFE DE AREA DE APOIO AOS RECURSOS HUMANOS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DE AREA DE COMUNICAÇÃO	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DE AREA DE GABINETE DO SUPERINTENDENTE	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DE AREA DE LOGISTICA	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DE AREA DE PLANEJAMENTO	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0

CARGO COMISSINADOS	REGIME	REF	VALOR	C.H.S	Nº CARGOS	OCUPADOS	VAGOS
CHEFE DE AREA DE POLICIAMENTO	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	0	1
CHEFE DE GABINETE-ADJUNTO	COMISSÃO	CC-0	10.240,39	40	1	1	0
CHEFE DO GABINETE	COMISSÃO	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
CONTROLADOR INTERNO	COMISSÃO	CC-1	6.701,75	40	1	1	0
COORDENADOR SETORIAL	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	9	9	0
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	2	2	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PESCA	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, MATERIAIS E CORRELATOS	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E CAPTACAO DE RECURSOS	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES ADAPTADOS	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA E INFORMACAO	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS E LAZER	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO DE AREAS E OBRAS PARTICULARES	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AS ACOES SOCIAIS E DE SOLIDARIEDADE	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMACOES E INTELIGENCIA	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO E IMAGEM	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZACAO	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGISTICA OPERACIONAL	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	2	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E EDUCACAO AMBIENTAL	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERACAO ESCOLAR	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OTIMIZACAO DE PROCESSOS	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EVENTOS	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS DE ARTICULACAO E ATENCAO	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADE	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E INOVACAO	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTECAO AO CIDADAO	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE E DIVULGACAO INSTITUCIONAL	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELACOES PUBLICAS	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE BUCAL	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANCA E REDES	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS AUXILIARES E LOGISTICA OPERACIONAL	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS DA REGIONAL CENTRO	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0

CARGO COMISSINADOS	REGIME	REF	VALOR	C.H.S	Nº CARGOS	OCUPADOS	VAGOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS DA REGIONAL NORTE	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS DA REGIONAL SUL I	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS DA REGIONAL SUL II	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE TECNICO	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA UNICO	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ETICO DISCIPLINAR	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	0	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	COMISSÃO	CC-3	4.543,59	40	1	1	0
ORDENADOR DE DESPESAS	COMISSÃO	CC-1	6.701,75	40	1	1	0
OUVIDOR MUNICIPAL	COMISSÃO	CC-1	6.701,75	40	1	1	0
OUVIDOR MUNICIPAL SUS	COMISSÃO	CC-5	3.282,71	40	1	1	0
SECRETARIO DA FAZENDA	COMISSÃO	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
SECRETARIO DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO	COMISSÃO	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	COMISSÃO	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
SECRETARIO DE ASSUNTOS JURIDICOS	COMISSÃO	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
SECRETARIO DE COMUNICACAO SOCIAL	COMISSÃO	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	COMISSÃO	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
SECRETARIO DE EDUCACAO	COMISSÃO	SUB II	13.020,43	40	1	0	1
SECRETARIO DE ESPORTES E RECREACAO	COMISSÃO	SUB II	13.020,43	40	1	0	1
SECRETARIO DE GOVERNO	COMISSÃO	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
SECRETARIO DE HABITACAO	COMISSÃO	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	COMISSÃO	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
SECRETARIO DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO	COMISSÃO	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
SECRETARIO DE OBRAS PUBLICAS	COMISSÃO	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO	COMISSÃO	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
SECRETARIO DE SAUDE	COMISSÃO	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
SECRETARIO DE SERVICOS PUBLICOS	COMISSÃO	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
SECRETARIO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	COMISSÃO	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
SECRETARIO DE TURISMO	COMISSÃO	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
SECRETARIO DE URBANISMO	COMISSÃO	SUB II	13.020,43	40	1	1	0
SECRETARIO-ADJUNTO DA FAZENDA	COMISSÃO	CC-0	10.240,39	40	1	0	1
SECRETARIO-ADJUNTO DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO	COMISSÃO	CC-0	10.240,39	40	1	0	1
SECRETARIO-ADJUNTO DE ADMINISTRACAO	COMISSÃO	CC-0	10.240,39	40	1	1	0
SECRETARIO-ADJUNTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	COMISSÃO	CC-0	10.240,39	40	1	1	0
SECRETARIO-ADJUNTO DE COMUNICACAO SOCIAL	COMISSÃO	CC-0	10.240,39	40	1	0	1
SECRETARIO-ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	COMISSÃO	CC-0	10.240,39	40	1	0	1
SECRETARIO-ADJUNTO DE EDUCACAO	COMISSÃO	CC-0	10.240,39	40	1	1	0
SECRETARIO-ADJUNTO DE ESPORTES E RECREACAO	COMISSÃO	CC-0	10.240,39	40	1	1	0
SECRETARIO-ADJUNTO DE GOVERNO	COMISSÃO	CC-0	10.240,39	40	1	0	1
SECRETARIO-ADJUNTO DE HABITACAO	COMISSÃO	CC-0	10.240,39	40	1	1	0
SECRETARIO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	COMISSÃO	CC-0	10.240,39	40	1	1	0
SECRETARIO-ADJUNTO DE MOBILIDADE URBANA E PROTECAO AO CIDADAO	COMISSÃO	CC-0	10.240,39	40	1	0	1
SECRETARIO-ADJUNTO DE OBRAS PUBLICAS	COMISSÃO	CC-0	10.240,39	40	1	0	1
SECRETARIO-ADJUNTO DE SAUDE	COMISSÃO	CC-0	10.240,39	40	1	1	0
SECRETARIO-ADJUNTO DE SERVICOS PUBLICOS	COMISSÃO	CC-0	10.240,39	40	1	1	0
SECRETARIO-ADJUNTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	COMISSÃO	CC-0	10.240,39	40	1	0	1
SECRETARIO-ADJUNTO DE TURISMO	COMISSÃO	CC-0	10.240,39	40	1	0	1
SECRETARIO-ADJUNTO DE URBANISMO	COMISSÃO	CC-0	10.240,39	40	1	0	1
SECRETARIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E DESENVOLVIMENTO	COMISSÃO	CC-0	10.240,39	40	1	0	1
SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL	COMISSÃO	CC-2	5.679,43	40	1	0	1
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					318	253	65

AGENTE POLÍTICO	REF	VALOR
PREFEITO	SUBSÍDIOS	20.143,66
VICE-PREFEITO	SUBSÍDIOS	13.020,43

Caraguatatuba, 24 de fevereiro de 2022.

Marcus da Costa Nunes Gomes
 Secretário-Adjunto da Administração